



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.083, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Derroga a Lei nº 3.041, de 23 de dezembro de 2015, em seu Art. 1º, acrescentando respectivo parágrafo único”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica derogada a Lei nº. 3.041, de 23 de dezembro de 2015, em seu Artigo 1º, acrescentando parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica desafetado o imóvel descrito acima, alterando a sua destinação de bem público de uso comum do povo para bem público dominical disponível.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mando, portanto, a toda autoridade cujo conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 28 de novembro de 2016.

Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
refo em 02/12/16, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Rada Henriques

Ass: Funcionário Responsável